



# Camara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 235

=====

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha (Ba.) a prorrogar o prazo para pagamento com desconto do I.P.T.U., exercício de 1979, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar para 30 de Março de 1979 o prazo para pagamento com desconto de 20% do .... I.P.T.U., relativo ao exercício de 1979.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente serão beneficiados com a presente / prorrogação e desconto de 20% os contribuintes que efetuarem os pagamentos dos seus impostos até a data supra estabelecida, de uma só vez.

Artº 2º - O Chefe do Executivo Municipal poderá decretar ou// tras prorrogações para pagamento do I.P.T.U. com desconto de 20%, no decorrer deste exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, EM 06 DE MARÇO DE 1979.

*Cleon G. Ferreira*

CLEON GONÇALVES FERREIRA  
PRESIDENTE

*Raimundo A. A. Bacear*

RAIMUNDO AUGUSTO DE ALMEIDA BACEAR  
1º SECRETÁRIO

*Jose Faustino da Mota Filho*

JOSE FAUSTINO DA MOTA FILHO  
2º SECRETÁRIO